



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



ATO Nº 17 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DISPÕE sobre a dilação e prazo para funcionamento e conclusão da Comissão Especial de fiscalização do transporte público.

CONSIDERANDO a complexidade do tema abordado e a necessidade de análise de vasta documentação correlata ao caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Da concessão de prazo suplementar

Atendendo à solicitação da Comissão Especial de Vereadores, anteriormente constituída através do Ato nº 11/2025, consubstanciado pelo § 9º do artigo 58 do Regimento Interno desta Casa de Leis, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos a serem contados do término do período inicialmente estabelecido.

Art. 2º - Da vigência

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

PRESIDENTE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Presidência Nº 17/2025 - PROTOCOLO: - -



Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H0J5RWG15X188377>, ou vá até o site <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H0J5-RWG1-5X18-8377



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Presidência Nº 17/2025 - PROTOCOLO: - -